



PARECER N° DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER SOBRE O PROJETO DE LEI N° 667/ 2021.

O presente projeto, de autoria do nobre Vereador Aurélio Nomura, dispõe sobre a gratuidade nos transportes públicos municipais para mães lactantes com filho prematuro internado em unidade de terapia intensiva neonatal no Município de São Paulo.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer de **Legalidade**.

A Comissão de Administração Pública exarou parecer **Favorável**.

A Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica emitiu parecer **Favorável**.

A presente propositura visa instituir a gratuidade nos transportes públicos para mães lactantes com filho prematuro internado em Unidade de Terapia Intensiva Neonatal.

A isenção prevista na proposta se dará a qualquer dia e hora conforme a necessidade da mãe de se deslocar até a unidade hospitalar onde seu filho esteja internado.

Segundo a Organização Mundial de Saúde (OMS), recém-nascido prematuro ou pré-termo é aquele que nasce com 20 a 37 semanas completas de idade gestacional.

Esses bebês, devido ao fato de nascerem antes de seus sistemas estarem totalmente desenvolvidos, ficam mais sujeitos a riscos. Segundo Carvalho, Linhares e Martinez (2001), baseados em Usher, essas crianças estão sujeitas a complicações no período neonatal, devido a doenças como, por exemplo, dificuldade respiratória, excessiva icterícia, doenças metabólicas, infecções, danos cerebrais e prejuízo neurológico ou neurosensorial.

Artigo publicado na Revista Latino-americana de Enfermagem (2003), ressalta que a assistência aos pais e a participação da família nos cuidados hospitalares desses neonatos são fundamentais nos serviços de neonatologia. O longo período de internação dos bebês e a privação do ambiente aumentam o estresse da mãe e família, o que pode prejudicar o estabelecimento do vínculo e apego. A criança necessita da mãe, pois não existe sozinha, portanto, as habilidades e/ou dificuldades dessa (ou de quem assume o cuidado da criança) tornam-se integrantes na assistência à saúde.

O estabelecimento do vínculo e apego pode ser prejudicado pela falta de oportunidades da mãe interagir com seu filho, gerando desordens no relacionamento futuro de ambos.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Pesquisas mostram que o comportamento de apego se desenvolve desde a vida intra-uterina e que é fundamental o contato entre mãe e filho nos momentos iniciais da vida pós-natal.

De acordo com Billar (2006), a prematuridade é um tema que vem despertando interesse e preocupação entre os governantes por estar diretamente relacionada ao índice de Mortalidade Infantil. Este índice, em cada país, representa as condições de saúde em que vive seu povo e as estatísticas demonstram que, nos países mais pobres, tais índices são maiores. A mortalidade infantil, incluindo-se a neonatal, está, então, intimamente ligada às condições sociais em que vivem os indivíduos.

Estudos comprovam que o recém-nascido que tem o acompanhamento de sua família durante a internação recupera-se mais rápido, desenvolve-se melhor e seu tempo de internação pode até mesmo diminuir. Ao acompanhamento da mãe aliam-se práticas de humanização do atendimento, como a do aleitamento materno e a do Método Mãe Canguru, práticas que causam impacto positivo na saúde dos bebês (BILLAR, 2006).

A Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, no âmbito A Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, no âmbito de sua competência, entende que a propositura é meritória e deve prosperar, sendo, portanto, **favorável**, o parecer.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, em